

DESPACHO N.º 306/2016

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA

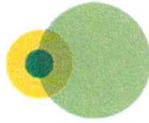
A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa, exigindo o reforço dos recursos de apoio técnico especializado.

Ainda não foram preenchidas todas as vagas no mapa de pessoal da Freguesia, encontrando-se pendentes os procedimentos tendentes à abertura e preenchimento de um lugar de técnico superior de serviço social, constante do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia, do dia 21 de novembro de 2016.

Todavia, o desempenho das tarefas obriga à existência de recursos humanos adequados às funções a desempenhar, não dispondo as entidades públicas de outro modo de recrutamento que não o recurso à prestação de serviços.

No âmbito da atividade do Serviço de Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível desenvolver trabalho com a disponibilidade regular e assídua de um acompanhamento ao nível técnico no desenvolvimento da Comissão Social de Freguesia de Alvalade, na concretização do Atendimento Social de Proximidade e assessoria técnica aos membros do executivo, prosseguindo as orientações estratégicas do Serviço de Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade, designadamente:

- a) O conhecimento e a elaboração de diagnósticos atualizados e concertados da realidade social da Freguesia com vista à promoção do bem-estar social;
- b) A criação de condições para o desenvolvimento social assente em estratégias de cooperação entre as Instituições/Organizações públicas e/ou privadas no seio da Comissão Social de Freguesia de Alvalade;
- c) A contribuição de recomendações para a elaboração dos Planos de Atividade da Junta de Freguesia e das restantes entidades que fazem parte da CSF de Alvalade;
- d) Efetuar o atendimento especializado, de âmbito social, dirigido à população, desenvolvendo respostas integradas para a minimização e/ou resolução dos seus problemas e necessidades;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- e) Elaborar e alterar os regulamentos internos em funcionamento;
- f) Propor e colaborar na realização de iniciativas de interesse para o desenvolvimento social da Freguesia e do Concelho de Lisboa;
- g) Apoiar no cumprimento do planeamento e programa de atividades do Serviço.

Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação de serviços ora proposta nunca poderá exceder o valor de €1.689,08 euros (mil seiscientos e oitenta e nove euros e oito cêntimos) mensais e a sua vigência será de 1 de janeiro a 31 de outubro de 2017, caducando, porém, o contrato com o preenchimento do lugar vago no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade, na sequência do procedimento concursal entretanto lançado.

As despesas referentes ao contrato serão suportadas por conta de verbas inscritas no Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, sob a orgânica 08.00.00, económica 01.01.07.00.00.

Face ao exposto, emito parecer prévio favorável à «aquisição de serviços de apoio técnico em ação social no âmbito do Serviço de Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade», nos termos da alínea a) do n.º 5 e do n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30/03 que aprovou o Orçamento do Estado (OE) para 2016, porquanto se trata de prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, estão cumpridos os limites do n.º 1 do referido artigo e a inerente despesa tem cabimento na rubrica orçamental n.º 08.00.00, Económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, conforme declaração em anexo e cabimento disponível.

Lisboa, em 02 de dezembro de 2016

O Presidente

André Moz Caldas